



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de Ponte Preta / RS

Fone: 54 3529-0072 / E-mail: camaradepontepreta@gmail.com

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta / RS

À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTE PRETA/RS

INDICAÇÃO Nº 031, de 08 de outubro de 2026.

Os Vereadores JANDIR MARTINELLI e GELSON BALSANELLO – PARTIDO PROGRESSISTA, subscritos, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, vêm, respeitosamente, realizarem a seguinte Indicação:

I – INDICAÇÃO

Que o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal competente, providencie, com a maior brevidade possível, a construção de um bueiro para a adequada canalização e escoamento das águas pluviais na estrada que dá acesso à comunidade de Linha Sete, em frente à propriedade rural do Sr. Neuber Malacarne, no trecho em que a municipalidade realizou recentemente serviços de alargamento da via, a qual será objeto de futura pavimentação asfáltica.

A presente solicitação decorre do fato de que, por ocasião da execução dos serviços de alargamento da estrada, não foi implantado dispositivo de drenagem no referido local, ocasionando o direcionamento inadequado das águas pluviais para um açude existente nas proximidades da propriedade, situação que, em decorrência das fortes chuvas, provocou o transbordamento do reservatório e a perda de parte dos peixes nele criados, causando-lhe prejuízos.

Requerem ainda, que o Poder Executivo realize uma avaliação técnica das condições de drenagem do trecho, adotando as providências necessárias para evitar a repetição dos danos, de forma urgente, tendo em vista o alto índice pulviométrico registrado em virtude do fenômeno do “El Nino”.

II – JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo requerer ao Poder Executivo Municipal a adoção de providências destinadas à implantação de um bueiro para o adequado escoamento das águas pluviais na estrada que liga a comunidade de Linha Sete, especificamente em frente à propriedade rural do Sr. Neuber Malacarne.

REJEITADO em 34/10/26
Câmara Mun. de Ponte Preta-RS



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de Ponte Preta / RS

Fone: 54 3529-0072 / E-mail: camaradepontepreta@gmail.com

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta / RS

Conforme relatado, quando da realização dos serviços de alargamento da referida estrada, que futuramente receberá pavimentação asfáltica, a municipalidade deixou de executar, naquele ponto, a estrutura de drenagem necessária para permitir o adequado escoamento das águas provenientes das chuvas.

Em consequência dessa situação, as fortes precipitações pluviométricas que vêm atingindo o território municipal provocaram o acúmulo e o direcionamento das águas para um açude localizado nas proximidades da estrada, ocasionando seu transbordamento e causando prejuízos ao proprietário rural.

Com o transbordamento, parte dos peixes que estavam sendo criados no reservatório acabou sendo arrastada pela correnteza, ocasionando perdas ao proprietário, situação que poderia ter sido evitada ou minimizada mediante a existência de um sistema adequado de drenagem das águas pluviais.

Importante destacar que as intervenções realizadas nas estradas municipais, especialmente aquelas destinadas ao alargamento e à preparação das vias para futura pavimentação asfáltica, devem contemplar não apenas as condições de trafegabilidade e segurança dos usuários, mas também a adequada condução das águas pluviais, de modo a evitar danos às propriedades situadas às margens das vias.

Nesse sentido, a implantação de bueiros e demais dispositivos de drenagem constitui medida essencial para preservar a infraestrutura viária, impedir processos erosivos e evitar que o escoamento inadequado das águas provoque prejuízos aos proprietários rurais.

A situação merece atenção especial diante da frequência e da intensidade das chuvas que vêm atingindo o Município, uma vez que a ausência de providências poderá ocasionar novos transbordamentos do açude, ampliando os prejuízos já suportados pelo proprietário.

Além disso, considerando que a estrada será objeto de pavimentação asfáltica, entende-se que a implantação do sistema de drenagem deverá ser providenciada previamente à execução do pavimento, evitando a necessidade de intervenções posteriores que possam comprometer a obra ou gerar custos adicionais aos cofres públicos.

Dessa forma, a presente indicação busca não apenas solucionar um problema pontual, mas também prevenir a ocorrência de novos danos, assegurando que as melhorias realizadas na infraestrutura viária municipal não

REJEITADO em 34/10/26
Câmara Mun. de Ponte Pr.



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Município de Ponte Preta / RS

Fone: 54 3529-0072 / E-mail: camaradepontepreta@gmail.com
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta / RS

ocasionem consequências prejudiciais às propriedades rurais existentes em suas proximidades.

Diante do exposto, espera-se a sensibilidade do Poder Executivo Municipal para acolher a presente indicação, providenciando, com a maior brevidade possível, a construção do bueiro e a adequação do sistema de drenagem das águas pluviais em frente à propriedade rural do Sr. Neuber Malacarne, evitando a repetição dos prejuízos já verificados e garantindo condições adequadas de escoamento das águas no referido trecho da estrada.

III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Demais justificativas serão feitas em Plenário.

Nestes termos,

Pedem deferimento.

Ponte Preta/RS, 08 de outubro de 2026.


JANDIR MARTINELLI

Vereador – PP


GELSON BALSANELLO

Vereador do PP

REJEITADO em 14/10/26
Câmara Mun. de Ponte Preta-RS